

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A DANILO BRANDÃO REGIS LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, com endereço à Avenida Manoel Irineu de Araújo, s/nº, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0017-85, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **DANILO BRANDAO REGIS LTDA**, com endereço na Rua Antônio Ferreira, 52, Centro, Juazeiro, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 37.193.944/0001-32, neste ato representada por **DANILO LUIZ BRANDÃO RÉGIS**, brasileiro, médico, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.881.515-46, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

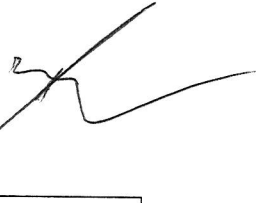
Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato para a execução pela **CONTRATADA**, de serviços médicos em consultas em **UROLOGIA** para pacientes do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A prestação dos serviços será executada nas dependências da **UPAE Ouricuri**, sito à Avenida Manoel Irineu de Araújo, s/nº, Centro, Ouricuri, PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.1.1. Que só após a suspensão dos efeitos da Portaria SES/PE nº 208/2020, o valor mensal será equivalente ao quantitativo de consultas realizadas, sendo o preço unitário o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 01 (um) ano, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Ouricuri/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Ouricuri, 02 de agosto de 2021.

Maria de Fátima S. Alencar
Diretora Geral
UPAE Ouricuri

CONTRATANTE

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ

MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR


Dr. Danilo Brandão
Cirurgião Geral Urologista
CRM-BA: 26445 / CRM-PE: 21993

CONTRATADA

DANILO BRANDAO REGIS LTDA

DANILO LUIZ BRANDÃO RÉGIS

Testemunhas:

1.  CPF: 107.768.634-89

2. Renata Teixeira Ribeiro CPF: 06170996420